

RESOLUÇÃO CONSEPE 09/2004

**ALTERA A CARGA HORÁRIA DO
CURRÍCULO 001-002-R, DO CURSO DE
QUÍMICA – MODALIDADE
LICENCIATURA, DO CÂMPUS DE
BRAGANÇA PAULISTA, DA
UNIVERSIDADE SÃO FRANCISCO.**

O Presidente do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão - CONSEPE, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 15, XIV do Estatuto, e em cumprimento à deliberação do Colegiado em 24 de junho de 2004, constante do Parecer CONSEPE 10/2004 - Processo 18/2004, baixa a seguinte

RESOLUÇÃO

Artigo 1º - Fica alterada a carga horária do currículo 001-002-R, regime semestral, turno noturno, do curso de Química – Modalidade Licenciatura, do câmpus de Bragança Paulista, da Universidade São Francisco, conforme segue:

I. 5º semestre:

- a) Disciplina de Trabalho de Conclusão de Curso I – De: 34h/a Para 120h/a (34h de orientação);
- b) Carga horária total do semestre – De: 548h/a Para: 634h/a.

II. 6º semestre:

- a) Disciplina de Trabalho de Conclusão de Curso II – De 34h/a Para 120h/a (34h de orientação);
- b) Carga horária total do semestre – De: 480h/a Para: 566h/a.

III. Carga horária total do curso – De 2.980h/a Para: 3.152h/a.

Artigo 2º - Esta Resolução entra em vigor nesta data, alterada a Resolução CONSEPE 78/2002 e revogadas as disposições contrárias.

Bragança Paulista, 24 de junho de 2004.

**Gilberto Gonçalves Garcia, ofm
Presidente**